



**Conselho Municipal de Assistência Social de
São Vicente Férrer- PE**
(Criado pela Lei N° 608/1996 alterado pela Lei N° 1001/2023)

EDITAL N° 1, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Convocação para a Assembleia de
Eleição dos representantes da
sociedade civil no Conselho
Municipal de Assistência Social –
CMAS, Gestão do biênio 2025/2027.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme previsto no Art. 14, da Lei de nº1001/2023, e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONVOCA:

Os usuários ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão do biênio de 2025 à 2027, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, na sala de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizada na Rua Aluísio Inojosa, nº113, Centro, CEP 55860-000, São Vicente Férrer – PE, às 14h.

I - DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das categorias da sociedade civil, mencionadas neste Edital de Convocação, com a finalidade de participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, deverá ser realizada no Prédio da Secretaria



**Conselho Municipal de Assistência Social de
São Vicente Férrer- PE**
(Criado pela Lei N° 608/1996 alterado pela Lei N° 1001/2023)

Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João Inojosa, nº 15, Centro, São Vicente Férrer/PE, CEP: 55860-000, de 08h às 12h e 14h às 16h.

II - DO PRAZO:

A inscrição poderá ser realizada no período de **01/07/2025 à 10/07/2025**, conforme o cronograma do processo eleitoral exposto neste Edital de Convocação.

III- DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os usuários ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, de âmbito municipal.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

- a) Requerimento de habilitação, fornecido neste Edital de Convocação, no ANEXO II, devidamente assinado pelo presidente da entidade ou organização e assistência social e pelo representante designado (a) a participar enquanto candidato e eleitor;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela entidade ou organização;
- c) Cópia de Estatuto da entidade devidamente registrada;
- d) Cópia do CNPJ.

Requisitos para habilitação de representantes dos usuários da Assistência Social:

- a) Requerimento de habilitação, fornecido neste Edital de Convocação, no ANEXO II, podendo ser assinado pelo Coordenador(a) de Programas, Unidades Públicas e Serviços socioassistenciais e pelo representante (a) designado(a) para participar enquanto candidato e eleitor, indicando sua respectiva categoria;
- b) Auto declaração do usuário da Política de Assistência Social;



**Conselho Municipal de Assistência Social de
São Vicente Férrer- PE**
(Criado pela Lei N° 608/1996 alterado pela Lei N° 1001/2023)

c) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do representante.

Requisitos para habilitação dos trabalhadores do SUAS:

- a) Requerimento de habilitação, fornecido neste Edital de Convocação, no ANEXO II, devidamente assinado pelo Secretário (a) Municipal da Política de Assistência Social e o representante (a) designado (a) para participar enquanto candidato e eleitor, indicando sua respectiva categoria;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante;
- c) Registro em Conselho de Classe, quando houver.

IV- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 27 de junho de 2025.

Juracy Cavalcanti de Araújo Silva

- Presidente do CMAS –



**Conselho Municipal de Assistência Social de
São Vicente Ferrer- PE**
(Criado pela Lei N° 608/1996 alterado pela Lei N° 1001/2023)

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

PERÍODO	ATIVIDADE
27/06/2025	Divulgação do Edital de Convocação.
01/07/2025 à 10/07/2025	Prazo para inscrições e apresentação do pedido de habilitação em anexo I, junto com a entrega da documentação exigida no Regimento Interno e Edital de Convocação do CMAS perante a Comissão Eleitoral.
11/07/2025	Divulgação da relação das representações das categorias habilitadas para participar do processo eleitoral do CMAS no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e site oficial da Prefeitura Municipal.
14/07/2025 à 16/07/2025	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
17/07/2025	Divulgação do resultado dos recursos, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
22/07/2025	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CMAS no biênio 2025-2027.
25/07/2025	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da Sociedade Civil no Diário Oficial do Município e divulgação de listagem no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
01/08/2025	Posse da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.



**Conselho Municipal de Assistência Social de
São Vicente Férrer- PE**
(Criado pela Lei N° 608/1996 alterado pela Lei N° 1001/2023)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Vicente Férrer/PE, biênio 2025 - 2027, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de Assistência Social / trabalhadores / usuários):

Nome da entidade/organização de Assistência Social:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Trabalhadores do SUAS:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:



**Conselho Municipal de Assistência Social de
São Vicente Férrer- PE**
(Criado pela Lei N° 608/1996 alterado pela Lei N° 1001/2023)

***Segmento:**

- () Representante ou organização de usuários de Assistência Social
- () Entidade e organização de Assistência Social
- () Trabalhadores do SUAS

Assinatura do responsável da categoria e carimbo, quando houver

Assinatura da pessoa designada



**Conselho Municipal de Assistência Social de
São Vicente Férrer- PE**
(Criado pela Lei N° 608/1996 alterado pela Lei N° 1001/2023)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no Edital de Convocação (Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para compor a Gestão 2025-2027), venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários/ trabalhadores do SUAS, postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2025/2027, na condição de habilitar para designar candidato (a).

Declaro que o (a) designado (a) participa das atividades desta entidade/organização/ representante de usuários/ trabalhadores do SUAS, enquanto:

_____.

Representante:

Nome completo:

Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: () ; E-mail:

Assinatura do responsável da categoria

Assinatura da pessoa designada